

Vitória (ES), terça-feira, 06 de Maio de 2025.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053-S, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas nos art. 8º e 37 do Decreto nº 4109-R, de 02 de junho de 2017, e no inciso XI, art. 10 da Instrução de Serviço nº 160-S, de 03 de agosto de 2017;

Considerando a Nota Técnica GTES nº 4/2023 elaborada pelo Grupo de Trabalho para avaliar a aplicação de escórias siderúrgicas (GTES), criado através da Instrução de Serviço nº 167-S, de 22 de outubro de 2021, alterada pela Instrução de Serviço nº 18-S, de 31 de janeiro de 2022, e pela Instrução de Serviço nº 230-S, de 7 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de aprofundamento dos estudos para avaliação de técnicas de controle ambiental do armazenamento e dos usos das escórias siderúrgicas recomendadas na Nota Técnica GTES nº 4/2023, e continuidade das pesquisas a partir dos resultados das análises de caracterização do material que estão sendo realizadas pelas empresas geradoras;

Considerando que identificou-se como aplicável a realização de estudo por meio de monitoramento ambiental de áreas onde já existe a aplicação de escórias siderúrgicas, diretamente no ambiente, no seu uso final, para coleta de dados de parâmetros ambientais de solo, água superficial e água subterrânea, abrangendo a variabilidade de *blends* e origens das escórias, de forma a se entender seus efeitos ambientais;

Considerando a interlocução realizada com o Ministério Público Estadual - MPES, através do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (CAOA) - com participação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA - onde foi colocada a necessidade de aprofundar os estudos e discussões para determinação de regras técnicas e procedimentos de aplicação da escória siderúrgica no estado e da abordagem de construção conjunta entre empresas geradoras, IEMA, SEAMA e MPES;

Considerando a publicação da Portaria Conjunta MPES/SEAMA/IEMA nº 001/2025 de 31 de março de 2025 que cria o Grupo de Trabalho Integrado sobre o Uso de Escórias Siderúrgicas - GTIES para discutir e deliberar sobre os estudos ambientais da aplicação das escórias siderúrgicas e determinação de instrumentos legais para diretrizes técnicas de suas aplicações no estado, vinculados ao armazenamento e ao uso ambientalmente seguro;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho para continuidade dos estudos da aplicação de escória siderúrgica - GTES no IEMA, com o objetivo de propor diretrizes técnicas e procedimentos administrativos vinculados ao armazenamento e uso ambientalmente seguro desse material no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O GTES apresentará o Plano de Trabalho necessário ao escopo referido no art. 1º no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º O GTES será constituído por equipe técnica composta dos seguintes membros:

- I - Christianne Proviatti Bitencourt;
- II - Felipe Azevedo Bastos;
- III - Rogério Pimentel Coelho;

IV - Carolina Crissafe dos Santos Lemos;

V - Caroline dos Santos Machado;

VI - Caruline de Souza Carvalho Machado;

VII - Jessyca de Azevedo Barreto Modenese.

§ 1º A Coordenação do grupo ficará sob a responsabilidade da servidora Christianne Proviatti Bitencourt;

§ 2º Na ausência da Coordenador, os trabalhos serão conduzidos pelo servidor Felipe Azevedo Bastos.

Art. 4º O GTES deverá articular-se:

I - com os diversos setores do IEMA que atuam no licenciamento ambiental das obras e atividades passíveis de uso da escória siderúrgica, referente a caracterização dos materiais e usos dentro do atendimento das condicionantes das licenças ambientais;

II - com outros órgãos da administração pública do Estado do Espírito Santo que atuam no licenciamento ambiental e na normatização de uso de escória siderúrgica;

III - com Instituições de Pesquisa e Ensino para o intercâmbio de informações técnicas básicas, através do GTIES.

Art. 5º O GTES deverá entregar ao GTIES um Termo de Referência - TR de um Plano de Monitoramento Ambiental de Áreas em que já houve aplicação da escória siderúrgica - PMAES abrangendo matriz solo, águas subterrânea e/ou de água superficial, a ser executado pelas empresas geradoras, de acordo com o que se aplicar aos estudos de caso, envolvendo a variabilidade de *blends*, origens e usos aplicados dos agregados siderúrgicos.

§ 1º O TR elaborado pelo GTES será submetido a apreciação pelo Grupo de Trabalho Integrado sobre o uso de Escórias Siderúrgicas - GTIES;

§ 2º A Proposta de PMAES será analisada pelo GTES, que emitirá parecer sobre o atendimento ao TR, para deliberação final sobre a proposta pelo GTIES;

Art. 6º O GTES efetuará a supervisão dos estudos de campo, para garantia de atendimento ao PMAES.

Art. 7º Após os resultados dos estudos do PMAES, o GTES fará análise dos relatórios parciais e relatório final e emitirá parecer para subsidiar o GTIES.

Art. 8º Fica revogada a Instrução de Serviço nº 167-S, de 22 de outubro de 2021.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 05 de maio de 2025.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1544712

ERRATA

Na Instrução Normativa nº 008-N, de 14/03/2025, publicada em 17/03/2025,

onde se lê:

Art. 1º Fica alterada a listagem de atividades consideradas como de Baixo Risco e dispensadas de licenciamento ambiental, conforme versão 2.1.0 a ser disponibilizada no site do Iema.

leia-se:

Art. 1º Fica alterada a listagem de atividades consideradas como de Baixo Risco e dispensadas de licenciamento ambiental, conforme **versão 2.1.1** a ser disponibilizada no site do Iema.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1544142